EDIÇÃO DIGITAL

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.

CNPJ 19.758.842/0001-35 NIRE 3130011578-0

ATA SUMÁRIA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Às 9 horas, do dia 31 de dezembro de 2023, na sede social da Companhia, situada na Rua Pólos, nº 150, Sala nº 201, Bairro Santa Lucia, CEP 30360-530, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. **2. MESA:** Presidente: Luiz Otávio Fontes Junqueira Secretário: Luiz Fernando Lorenci Junqueira **3. PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas". **4. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação conforme o disposto no artigo 124, §4° da Lei n° 6.404/1976, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas". **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) Alteração da redação do parágrafo segundo do artigo 5° (quinto) do Estatuto Social da Companhia; (ii) Deliberar sobre o registro de crédito, à título de Juros sobre Capital Próprio, aos seus respectivos beneficiários. **6. DELIBERAÇÕES:** Após discutir e analisar os temas propostos na ordem do dia, os acionistas presentes à Assembleia, por unanimidade e sem ressalvas, decidiram: **6.1.** Aprovar a alteração do Estatuto Social, modificando a redação do parágrafo segundo do artigo quinto do Estatuto Social da LCM, que passa a ter a seguinte redação: *"ARTIGO 5º - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país é de R$ 22.228.700,00 (vinte e dois milhões, duzentos e vinte e oito mil e setecentos reais), dividido em 22.228.700 (vinte e dois milhões, duzentos e vinte e oito mil e setecentas) ações ordinárias, sem valor nominal. Parágrafo Primeiro - As ações da Companhia serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da Lei n° 6.404/76. Parágrafo segundo - Ao acionista Luiz Otávio Fontes Junqueira fica resguardado o usufruto vitalício das ações pertencentes a Luiz Fernando Lorenci Junqueira, Cristiano Lorenci Junqueira, Manoela Batista Junqueira, João Francisco Batista Junqueira e Maria Antônia Gomes Batista. Parágrafo Terceiro - Nenhuma das ações poderá ser vendida ou, por qualquer forma, cedida ou transferida para terceiros, sem ser primeiro oferecido para os outros acionistas, que deverão ter preferência para comprá-la sob os mesmos termos e condições oferecidos a terceiros."* **6.2.** Os Acionistas, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, conforme atribuição prevista no § 2° do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, aprovaram o lançamento e o crédito de Juros sobre o Capital Próprio no valor bruto de R$ 63.531.070,13 (sessenta e três milhões, quinhentos e trinta e um mil, setenta reais e treze centavos) ou, após a dedução do imposto de renda retido na fonte de 15% (quinze por cento), nos termos do § 2° do artigo 9° da Lei n° 9.249/95, o valor líquido de R$ 54.001.409,61 (cinquenta e quatro milhões, um mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e um centavos). **6.3** Autorizar a Administração da Companhia a praticarem todas as providências necessárias para o cumprimento do que foi resolvido na presente reunião. **7. LAVRATURA DA ATA:** Aprovada a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do §1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76. **8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos, lavrando a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes nos livros próprios. **9. ACIONISTAS PRESENTES:** Luiz Otávio Fontes Junqueira, Juscelino Alvaro Ferreira Silva, Luiz Fernando Lorenci Junqueira, Cristiano Lorenci Junqueira, Manoela Batista Junqueira, João Francisco Lorenci Junqueira, Maria Antônia Gomes Batista. **Certidão:** A presente é cópia fiel da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A., realizada em 31 de dezembro de 2023, lavrada no livro próprio e assinada pela totalidade dos acionistas presentes.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2023. Luiz Fernando Lorenci Junqueira - Secretário

Acionistas:

LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA — LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA

CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA — JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA

MANOELA BATISTA JUNQUEIRA
REPRESENTANTE: LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA
CRISTINA FERREIRA BATISTA

JOÃO FRANCISCO BATISTA JUNQUEIRA
REPRESENTANTE: LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA
CRISTINA FERREIRA BATISTA

MARIA ANTÔNIA GOMES BATISTA
REPRESENTANTE: LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA
ANA CAROLINE GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11475139 em 01/02/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 240890949 - 30/01/2024. Autenticação: DBA5DDCD4E952FC113BCBFAFB53311AEAC90CBE9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/089.094-9 e o código de segurança BOMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Santander

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 16 de fevereiro de 2024, a partir das 10h40min
2º LEILÃO: 19 de fevereiro de 2024, a partir das 14h40min (*horário de Brasília)

SOLD LEILÕES

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, 1177 – Jardim Elisa – Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com eficácia de escritura pública nº 0010272600, firmado em 11/10/2021, com o(s) **Fiduciante(s) MARCELO FERREIRA ALVES**, maior, inscrito no CPF n° 122.330.826-05, no dia **16 de fevereiro de 2024, a partir das 10h40min** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 165.866,94 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**, o imóvel matriculado sob n° 104.613 do 2º RGI Oficial de Registro de Imóveis de Uberlândia/MG, constituído pelo apartamento nº 21, situado na Avenida Dimas Machado nº 620, no Bairro Tubalina, Setor Chácaras em Uberlândia/MG, Edifício G, do Condomínio Bela Vista, com 45,52m² de área privativa, 5,67m² de área comum, 51,19m² de área total, 0,0094950 de fração ideal e 63,27468m² de cota do terreno. Cadastro Municipal: 00.04.0301.15.03.000.0049. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.05 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **19 de fevereiro de 2024, a partir das 14h40min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 151.108,68 (cento e cinquenta e um mil, cento e oito reais e sessenta e oito centavos)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a). Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) **hora do início do leilão. Outras informações no site do leiloeiro(a)**: Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. (Dossiê 02.21226).

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA megaleilões

FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA, Leiloeiro(a) inscrito(a) na JUCESP sob o nº 844, com escritório à Alameda Santos, nº 787 – Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista – São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob n° 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n° 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10149070600, firmado em 22/05/2020, no qual figura como fiduciante **Nara Ferreira Fraga,** brasileira, solteira, maior, técnica de enfermagem, portadora da CIMG-3.906.076 PC/MG e do CPF sob nº 702.477.576-91, residente e domiciliada na Cidade de Belo Horizonte - MG, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 15 de fevereiro de 2024, às 15h00,** endereço leiloeiro, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 338.044,61 (trezentos e trinta e oito mil reais, quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos),** o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário, constituído pelo apartamento nº 11 e respectiva fração ideal do terreno do Edifício Maria Neves, na Rua Sabará nº 736 – Bairro Colégio Batista, na cidade de Belo Horizonte – MG. **Imóvel encontra-se melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 1.402 do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG.** Obs.: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **26 de fevereiro de 2024, às 15h00,** no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 252.430,46 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e seis centavos).** Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.megaleiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.megaleiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.megaleiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil**. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA megaleilões

FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA, Leiloeiro(a) inscrito(a) na **JUCESP sob o nº 844**, com escritório à Alameda Santos, nº 787 – Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista – São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no **CNPJ sob n° 60.701.190/0001-04**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n° 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10151569804 de 16/10/2020, no qual figura como fiduciantes **Guilherme Dutra Della Croce**, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no **CPF sob o nº 014.145.726-03** e portador da CNH nº 02462180415 DETRAN/MG e **Sueli Alves Della Croce,** brasileira, empresária, divorciada, inscrita no **CPF sob o nº 034.226.356-02** e portadora da CNH nº 00452342634 DETRAN/MG, domiciliados na cidade de Abaeté – MG, levará a **PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no **dia 15 de fevereiro de 2024, às 15h00**, endereço leiloeiro, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 485.383,01 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e um centavo),** o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário, constituído por Uma Casa de Residência situada no Condomínio Simão da Cunha I, na Avenida Doutor Guido, nº 497 – Bairro Esplanada, Abaeté/MG, com a área construída de 130,75m², fração ideal de construção de 58,10% e de terreno de 53,57%, área de terreno privativo de 180,00m². **O imóvel encontra-se melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 25.638 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté -MG.** Obs.: i) Regularização e encargos perante aos Órgão competente das divergências das áreas informadas e que vierem a serem constatadas no local e as constantes do cadastro municipal e as averbadas na matrícula, correrão por conta do comprador; ii) Ocupada. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 26 de fevereiro de 2024, às 15h00**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 330.358,06 (trezentos e trinta mil, trezentos e cinquenta e oito reais e seis centavos).** Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.megaleiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.megaleiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.megaleiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil.** As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

INOCAS - SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE S.A.

CNPJ/MF n° 22.817.025/000115 - NIRE 31210436820

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores acionistas da INOCAS - Soluções em Meio Ambiente S.A. ("INOCAS" ou "Companhia") conforme dispõe o art. 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2024, às 11:00h (horário de Brasília), exclusivamente sob a forma digital, por meio da plataforma Zoom e acesso em endereço eletrônico a ser oportunamente encaminhado pela Diretoria da Companhia, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Renúncia de membros do Conselho de Administração da Companhia; (ii) Eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia; e (iii) Reforma do Estatuto Social da Companhia. Os acionistas poderão ser representados na assembleia por procurador devidamente constituído, nos termos da cláusula 10 do Estatuto Social da Companhia. Conforme disposto na cláusula 11 do Estatuto Social da INOCAS, os acionistas poderão participar das assembleias por meio de videoconferência ou conferência telefônica. Nestes casos, os acionistas deverão apresentar voto por escrito (por carta, fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação com aviso de recebimento) ou transmiti-lo por telefone, videoconferência, ou qualquer outro meio que expresse sua manifestação de vontade, devendo ser ratificados nos livros competentes da Companhia no prazo de 20 (vinte) dias da respectiva reunião. Patos de Minas - MG, 01 de fevereiro de 2024. **Johannes Zimpel -** Membro do Conselho de Administração.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA megaleilões

FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA, Leiloeiro(a) inscrito(a) na JUCESP sob o nº 844, com escritório à Alameda Santos, nº 787 – Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista – São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob n° 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n° 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10180868904 de 17/01/2023, no qual figura como fiduciante **Hudson Pereira do Nascimento,** brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG.MG nº 17.558.271-SSP-MG e do CPF nº 017.644.916-70, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão das Neves - MG, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 15 de fevereiro de 2024, às 15h00,** endereço leiloeiro, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário, constituído pelo Apartamento nº 202 do "Edifício Congonhas", com direito a uma vaga de estacionamento, situado na Rua Idelfonso Fernandes da Silva nº 1.102 – Bairro Veneza, em Ribeirão das Neves - MG. Áreas: construída de 58,44 m², área de uso comum de 11,68812 m², com vaga de estacionamento descoberto na área de uso comum, e a respectiva fração ideal de 0,0625, edificado nos lotes nºs 33 e 34 da quadra 81, com área de 360,00 m² cada um. **O imóvel encontra-se melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 35.490 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves - MG.** Obs.: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **26 de fevereiro de 2024, às 15h00,** no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 220.083,45 (duzentos e vinte mil, oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).** Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.megaleiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.megaleiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.megaleiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil**. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

SINDICATO DOS PERMISSIONÁRIOS AUTÔNOMOS DO TRANSPORTE SUPLEMENTAR DE PASSAGEIROS DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE/MG – SINDPAUTRAS

CANCELAMENTO DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE

Diante da solicitação do Conselho Fiscal do SINDICATO DOS PERMISSIONÁRIOS AUTÔNOMOS DO TRANSPORTE SUPLEMENTAR DE PASSAGEIROS DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE/MG – SINDPAUTRAS, comunico o cancelamento da 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE, previamente agendada para o dia 05 de fevereiro de 2024. A referida assembleia estava programada para ocorrer de forma digital e remota por meio de sistema eletrônico em plataforma da internet *Google Meet*, com acesso por meio do link: https://meet.google.com/mjz-zrpq-uxh, a teor da regra prevista no art. 48-A da lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, incluído pela lei 14.382 de 2022, com primeira convocação às 08h30min, exigindo-se a presença de 2/3 (dois terços); segunda convocação às 09h00min, com 50% (cinquenta inteiros por cento) e, por último, às 09h30min, com qualquer número de presentes para deliberar, discutir e votar sobre a seguinte ordem do dia: **a) PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FAPGM REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022 ATÉ A DATA DA ASSEMBLEIA; b) COMUNICAÇÃO DE DESLIGAMENTO DOS PARTICIPANTES CONFORME SOLICITAÇÕES; c) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE DOS PARTICIPANTES DO FAPGM.**

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2024.
Júlio César Guimarães - Presidente do SINDPAUTRAS

Santander

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 19 de fevereiro de 2024, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 21 de fevereiro de 2024, às 14h30min *. (*horário de Brasília)

Mauro Zukerman, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 328, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 – Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo somente **ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 0010273670, firmado em 28/10/2021, com o Fiduciante **ANSELMO ANTONIO GOULART,** brasileiro, empresário, solteiro, maior, portador do RG nº MG-12.800.282–SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 087.565.506-85, residente e domiciliado em Sete Lagoas/MG, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 419.850,70 (quatrocentos e dezenove mil oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos** - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pela "**Casa nº 02**, localizada no Condomínio Residencial Goulart, situado na Rua Celso Machado, nº 105-A, Sete Lagoas/MG. Área privativa: 93,21m² (conforme laudo de avaliação), mais bem descrito na matrícula 40.062 do 1º Oficial de Registro de Sete Lagoas/MG. **Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra**. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 297.985,52 (duzentos e noventa e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos** – nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.portalzuk.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão**. **Forma de pagamento e demais condições de venda**, **VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE**: www.portalzuk.com.br. Informações pelo tel. 3003-0677 (Dossiê 21050).

PRONTOCOR S/A – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. CNPJ 16.866.261/0001-29 | NIRE 31300010619. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Ficam pelo presente edital convocados todos os acionistas, atendendo a convocação desta Diretoria, na forma dos Estatutos e da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada em 15/02/2024, às 13h30, à sede da Companhia e de forma virtual (https://meet.google.com/drg-euud-nop)(1) para: Rerratificação da Assembleia Geral realizada em JUNHO/2023 e eleição do cargo vago de Diretor Presidente; Proposta de reforma e alteração estatutária quanto à composição e modo de funcionamento da Diretoria; demais assuntos pertinentes e interessantes aos acionistas. (1) qualquer acionista poderá requerer aos Diretores formas alternativas de participação em até 2 dias úteis da realização do ato. Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2024. PRONTOCOR S/A – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
ESTATUTO SOCIAL DA LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.
CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO.

ARTIGO 1º - A LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A. é uma sociedade anônima, que reger-se-á pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. **ARTIGO 2°** - O objeto social da sociedade construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia, engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia, hangaragem de aeronaves próprias e de terceiros, administração e gerenciamento de aeronaves de terceiros, representação comercial de equipamentos e aeronaves e locação de aeronaves sem tripulação. **Parágrafo Primeiro:** Somente as filiais da Zona Rural de Rondônia Localizada na BR 364, km 50, Setor 3, Casa 1, Segundo Piso - Zona Rural de Porto Velho - Porto Velho/Rondônia - CEP: 76.834-899 - CNPJ: 19.758.842/0020-06 - NIRE: 1190021154-6 e Avenida José Minete, 520 - Galpão 01 - Bairro Minete - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29.375-000 - CNPJ: 19.758.842/0016-11 - NIRE 3290059204-1 terá exclusivamente como objeto social a fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente, tais como; artigos de asfalto, de breu e de materiais similares. **Parágrafo Segundo:** Somente as filiais do Amazonas localizada na Avenida Rio Jutaí, 670 - Lotm Jd Amazônia - Nossa Senhora das Graças - Manaus/AM - CEP: 69.053-020 - CNPJ: 19.758.842/0023-40 - NIRE 1392000311-8 e do Amapá localizada na Rua Salustiano Alves (Lot. Amazonas}, 1708 - Lagoa Azul - Lote: 08; Quadra: 29 - Macapa - CEP: 68909-702- CNPJ 19.758.842/0011-07 - NIRE 1690006823-1 terão exclusivamente como objetivo social da sociedade construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia e engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia e fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente, tais como; artigos de asfalto, de breu e de materiais similares, fabricação de produtos do refino de petróleo: gás liquefeito do petróleo (GLP} gasolina, nafta, gás de nafta craqueada, querosene de aviação, querosene comum, óleo diesel, óleo combustível, gasóleo, gases residuais, parafina, óleos lubrificantes básicos, asfaltos (cimento asfáltico}, coque de petróleo, alcatrão de petróleo, outros resíduos de petróleo, comércio varejista e atacadista de materiais de construção, comércio atacadista de cimento e comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.**Parágrafo Terceiro:** Somente a filial de Roraima localizada na Rua Sorocaima, 658 A - São Vicente - Boa Vista/RR - CEP: 69.303-400 - CNPJ 19.758.842/0010-26 - NIRE 1490004442-1 terá exclusivamente como objetivo social construção de rodovias e ferrovias, coleta de resíduos não perigosos, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edifícios, construção de obras de artes especiais, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de engenharia civil, obras de terraplenagem, comercio atacadista de cimento, comercio atacadista de materiais de construção, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comercio varejista de materiais de construção, fabricação de produtos do refino petróleo, fabricação de outros produtos de minerais não metálicos.**ARTIGO 3º** - A Companhia tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, nº 150, Sala nº 201, Bairro Santa Lucia CEP 30360-530, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.Filial localizada na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 278 - Quadra 09, Lote 10 - Panorama - Campo Grande/MS - CEP: 79044-610 - CNPJ 19.758.842/0002-16 - NIRE 5490033286-1 Filial localizada na Rodovia BR 222, S/N - São Felix I - Marabá/Pará - CEP: 68513-689- CNPJ 19.758.842/0003- 05 - NIRE 1590043199-0 Filial localizada na Rua Walmor Kestering, 30 - Santa Isabel - Forquilhinha/SC - CEP: 88.850-000 CNPJ 19.758.842/0004-88- NIRE 4290109214-7 Filial localizada Área Rural - Rodovia BR 364 km 50 Setor 03, S/N - Casa 1, Segundo Piso Anexo - Área Rural de Porto Velho/Rondônia - CEP: 76.834-899 - CNPJ 19.758.842/0005-69 - NIRE 1190017857-3 Filial localizada na Rua Santa Teresinha, nº 1361, Bairro Rosa Gonçalves, Sena Madureira / AC - CEP: 69.940- 000 CNPJ 19.758.842/0006-40 - NIRE 1290011427-4 Filial localizada na Rua Buarque de Macedo, 5676 - Centro - Barão/RS - CEP: 95.730-000 - CNPJ 19.758.842/0007- 20 NIRE 4390182442-4 Filial localizada na Rua Romalino Carpowiski Obregão, 110 - Santa Fé - Santa Tereza do Oeste/PR - CEP: 85825-000 - CNPJ 19.758.842/0008-01 - NIRE 4190163213-2 Filial localizada na Avenida Tancredo Neves, 267 - Bairro Vila Militar, Presidente Dutra/MA - CEP 65.760-000 - CNPJ 19.758.842/0009-92 - NIRE 2190028411-8 Filial localizada na Rua Sorocaima, 658 A - São Vicente - Boa Vista/RR - CEP: 69.303-400 - CNPJ 19.758.842/0010-26 - NIRE 1490004442-1 Filial localizada na Rua Salustiano Alves (Lot. Amazonas}, 1708 - Lagoa Azul - Lote: 08; Quadra: 29 - Macapa/AP - CEP: 68909-702- CNPJ 19.758.842/0011-07 - NIRE 1690006823-3 Filial localizada na Avenida dos Pirineus, S/N - Quadra 35 - Lote 01 - Parque do Pirineus - Anápolis/GO - CEP: 75.071-600 - CNPJ 19.758.842/0012-98 - NIRE 5290093914-4 Filial localizada na Avenida João Barbosa Porto, 1716- Sala 05 - Bela Vista - Propriá/SE - CEP: 49.900-000 - CNPJ 19.758.842/0013-79 - NIRE 2890018762-3 Filial localizada na Rua Aliete Augusta de Sá, SN - Jardim Bela Vista - Sousa/PB - CEP: 58.808-308 - CNPJ 19.758.842/0014-50 - NIRE 2590025387-9 Filial localizada na Rodovia BR 262 KM 95 FAZENDA DO ESTADO - S/N - Aracê - Fazenda do Estado - Domingos Martins/ES - CEP: 29260-000 - CNPJ: 19.758.842/0016-11 - NIRE 3290059204-1 Filial Localizada na Rua José Salmen, 269 - Quadra 010 lote ¾ - Vila Birigui - Rondonópolis/MT - CEP: 78.705- 057 - CNPJ: 19.758.842/0017-00 - NIRE 3130011578-0 Filial localizada na Rua São Benedito, 703 - Bairro Cajueiro - Amarante/PI - CEP: 64.400-000 - CNPJ: 19.758.842/0018-83 - NIRE 2290021202-9 Filial Localizada Avenida Pedro Braz dos Santos, S/N - Belo Horizonte - Guanambi/BA - CEP: 46.430-000 - CNPJ: 19.758.842/0019-64 - NIRE 2990129536-6 Filial Localizada na BR 364, km 50, Setor 3, Casa 1, Segundo Piso - Zona Rural de Porto Velho - Porto Velho/Rondônia - CEP: 76.834-899 - CNPJ: 19.758.842/0020-06 - NIRE: 1190021154-6 Filial Localizada na Rua Artur Paula, 12 - Nova Betânia - Mossoró/RN - CEP: 59612-120 - CNPJ: 19.758.842/0021-89 - NIRE: 2490044313-8 as/CE - CEP: 62900-000 - CNPJ: 19.758.842/0022-60 - NIRE: 2392000440-6 Filial Localizada na Avenida Rio Jutaí, 670 - Lotm Jd Amazônia - Nossa Senhora das Graças - Manaus/AM - CEP: 69053-020 - CNPJ: 19.758.842/0023-40 - NIRE 1392000311-8 Filial Localizada na Rua M, Lote 4 - Casa -Monte Verde -Itaboraí/RJ - CEP: 24857-596 - CNPJ: 19.758.842/0025-02 - NIRE 3390158926-5 Filial localizada na Rua José Feliciano Ferreira, S/N - Quadra 07 - Lote 14 - Centro - Luzinópolis/TO - CEP: 77903-000 - CNPJ: 19.758.842/0026-93 - NIRE 1790039612-6 Filial localizada na Rodovia Santarém Cuiabá BR 163 - S/N - Matinha - Santarém/Para - CEP: 68030-000 - CNPJ: 19.758.842/0027-74 - NIRE 1590203146-8 Filial localizada na Rua João Francisco de Moura, 18 - Edif Tulip - Apto 702 - Indianópolis - Caruaru/Pernambuco - CEP: 55024-410 - CNPJ: 19.758.842/0028-55 - NIRE 2690203394-0 **ARTIGO 4º-** A companhia iniciou suas atividades na data de arquivamento deste estatuto 19/02/2014 e o prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPITULO II DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES ARTIGO 5º** - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país é de R$ de R$ 22.228.700,00 (vinte e dois milhões, duzentos e vinte e oito mil e setecentos reais), dividido em 22.228.700 (vinte e dois milhões, duzentos e vinte e oito mil e setecentas) ações ordinárias, sem valor nominal. Parágrafo Primeiro - As ações da Companhia serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da Lei nº 6.404/76. Parágrafo segundo - Ao acionista Luiz Otávio Fontes Junqueira fica resguardado o usufruto vitalício das ações pertencentes a Luiz Fernando Lorenci Junqueira, Cristiano Lorenci Junqueira, Manoela Batista Junqueira, João Francisco Batista Junqueira e Maria Antônia Gomes Junqueira. Parágrafo Terceiro - Nenhuma das ações poderá ser vendida ou, por qualquer forma, cedida ou transferida para terceiros, sem ser primeiro oferecido para os outros acionistas, que deverão ter preferência para comprá- la sob os mesmos termos e condições oferecidos a terceiros. **CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL ARTIGO 6º** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, dentro dos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. §1º - A convocação da Assembleia Geral será feita pela Diretoria ou por outra forma prevista em lei através de avisos publicados na imprensa.§2º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. **ARTIGO 7º** - A Assembleia Geral será instalada pelo Diretor Presidente da Companhia ou, seu impedimento, por outro membro da Diretoria ou, na sua falta, por qualquer acionistas, devendo os acionistas escolher o Presidente e o Secretário da Mesa que dirigirá os trabalhos. **ARTIGO 8º** - Poderão tomar parte na Assembleia Geral às pessoas que provarem sua de condição de acionistas. Parágrafo Único - Os acionistas poderão fazer-se representar, nas Assembleias Gerais, por mandatário constituído há menos de um ano, que seja acionista ou representante legal de acionista ou administrador da Companhia ou advogado, devendo os respectivos instrumentos de mandato ser depositados na sede social com 3 (três) dias de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.**CAPITULO IV DA ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE ARTIGO 9º** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, que será composta de até 4 (quatro) Diretores, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.§ 1º - A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração fixa de cada membro da Diretoria e distribuirá, quando for o caso, a participação nos lucros fixada pela Assembleia Geral.§2º - Compete privativamente ao Diretor Presidente da Sociedade;I - convocar e presidir as reuniões da Diretoria e fiscalizar o cumprimento das deliberações Gerais; II- representar a sociedade em juízo, ativa e passivamente, podendo delegar esta tarefa a qualquer um dos Diretores.§ 3º - Os Diretores serão investidos em seus cargos medianteassinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem a sua eleição.§ 4º - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos.§ SQ - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.**ARTIGO 10º** - Ocorrendo vaga na Diretoria ou em caso de impedimento de titular será convocada a Assembleia Geral, dentro de 30 (trinta) dias, para a eleição do substituto, a fim de cumprir o restante do mandato.§ 1º - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com suas próprias indicações, por um outro Diretor. § 2Q - Compete à Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder 30 (trinta) dias, quando remunerada. **ARTIGO 11º** - A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na sede social, sempre que convier aos interesses sociais, sendo tal reunião convocada por escrito para decidir e rever questões que não sejam de exclusiva competência da Assembleia Geral, de acordo com a lei, com o presente Estatuto Social, com indicação circunstanciada na ordem do dia, subscrita por qualquer Diretor, com antecedência mínima de S (cinco) dias úteis, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores.§ 1º - O quorum de instalação das reuniões da Diretoria é o da maioria dos membros em exercício. As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião. Qualquer Diretor poderá recorrer à Assembleia Geral das deliberações da Diretoria que não sejam tomadas por unanimidade.§ 2º - As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. **ARTIGO 12º** - Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia incumbindo-lhes executar e fazer executar dentro das respectivas atribuições as deliberações tomadas pela Diretoria, e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto Social, especialmente o disposto no parágrafo terceiro deste artigo.§ 1º - São expressamente vetadas sendo nulo e inoperante os atos de qualquer dos diretores, acionistas ou procuradores, que a envolvam em operações estranhas aos objetivos sociais, tais como: avais, endossos, fianças ou qualquer outra garantia a favor de terceiros, ficando pactuado entre os acionistas, sob pena de punição a ser estabeleciada pelo prejudicado, não ser dada sob nenhum aspecto garantias particulares à terceiros. § 2º - As procurações outorgadas em nome da Companhia deverão ser assinadas pelo Diretor Presidente, isoladamente ou por 2 (dois) Diretores, devendo especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata o parágrafo anterior, vedar o substabelecimento e conter prazo de validade limitado a, no máximo um ano. O prazo previsto neste Artigo e a restrito quanto ao substabelecimento não se aplicam as procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos. § 3º A Companhia poderá ser representada nos atos a que se refere este Artigo mediante a assinatura isolada do Diretor Presidente. Outros Diretores devem assinar quaisquer documentos juntamente com o Diretor Presidente ou por um procurador especialmente nomeado por ele.§ 4º - E vedado aos Diretores e aos mandatários obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Companhia. **ARTIGO 13º** - Todos os atos que criarem responsabilidade ou obrigações de qualquer natureza para a Sociedade, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, só serão validos se tiverem: I - a assinatura isolada do Diretor Presidente ou; II - a assinatura conjunta de um membro da Diretoria e de um procurador da Companhia nomeado pelo Diretor Presidente, devidamente constituído nos termos do § 2 do artigo 12 deste Estatuto Social; Parágrafo Único - A Sociedade será representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria, sem as formalidades previstas neste artigo, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal. **CAPITULO V DO CONSELHO FISCAL ARTIGO 14º** - A Sociedade poderá constituir um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, não tendo caráter permanente, e só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei. **ARTIGO 15º** - O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos. **ARTIGO 16º** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **CAPITULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANCO E RESULTADOS ARTIGO 17º** - O exercício social é de 12 meses, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. **ARTIGO 18º** - Ao término de cada exercício social a Diretoria fará elaborar com base na escrituração mercantil as demonstrações financeiras exigidas em lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro líquido do exercício. **ARTIGO 19º** - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) sedio aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei no 6.404/76, se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório. § 1º - Atribuir-se-á a Reserva para Investimentos, que não excederá a 80% (oitenta por cento) do Capital Social subscrito, importância não inferior a 5% (cinco por cento) e no superior a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da lei nº 6.404/76, com a finalidade de financiar a presas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou a criação de novos empreendimentos. § 2º - O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral. **ARTIGO 20º** - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **ARTIGO 21º** - A Companhia levantará balanços anuais, podendo, ainda, levantar balanços em períodos menores e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos a conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao termino do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. § 1º - Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, inclusive à conta da Reserva para Investimentos a que se refere o § 1º do artigo 17. § 2º - Também mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital. § 3º - Dividendos intermediários serão sempre creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório. **ARTIGO 22º -** Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral e, se não reclamados dentro de três anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição prescreverão em favor da Companhia. **CAPÍTULO VII DA LIQUIDAÇÃO ARTIGO 23º** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, instalará o Conselho Fiscal para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. E por estarem assim justos e contratados, assina o presente instrumento digitalmente em um só teor e forma.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2023

Acionistas:

LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA — LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA

CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA — JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA

MANOELA BATISTA JUNQUEIRA
REPRESENTANTE: LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA
CRISTINA FERREIRA BATISTA

JOÃO FRANCISCO BATISTA JUNQUEIRA
REPRESENTANTE: LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA
CRISTINA FERREIRA BATISTA

MARIA ANTÔNIA GOMES BATISTA
REPRESENTANTE: LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA
ANA CAROLINE GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11475139 em 01/02/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 240890949 - 30/01/2024. Autenticação: DBA5DDCD4E952FC113BCBFAFB53311AEAC90CBE9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/089.094-9 e o código de segurança BOMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 23 de fevereiro de 2024, às 15h00min *. 2º LEILÃO: 26 de fevereiro de 2024, às 15h00min *. (*horário de Brasília)

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Hipódromo, 1.141, 6º andar, sala 66, Centro Empresarial Santa Tereza, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03164-140, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com força de escritura pública nº 0010237330, firmado em 15/06/2021, com a **Fiduciante LUANDA OLIVEIRA COSTA,** maior, inscrita no CPF nº 104.344.996-50, no dia 23/02/2024 em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 236.527,45** (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), o imóvel matriculado sob nº **236.289 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia/MG,** constituído por *"Prédio situado na Rua Libna, nº 498, com a área da unidade de 60,00m² (residencial - conf. Av.01), constituído pela casa nº 02, do Condomínio Residencial "Ariane", no bairro Jardim Canaã I, com suas dependências e localização constantes do projeto arquivado, possuindo a unidade a área privativa principal de 60,00m², área privativa acessória de 32,10m², área privativa total de 92,10m², área destinada a estacionamento de 12,00m² (área comum de divisão não proporcional), área de uso comum de 20,90m², área real total de 125,00m², terreno exclusivo – 92,10m², terreno comum - 32,90m², área de terreno total de 125,0m², e fração ideal de 0,50000 do terreno designado por lote nº 20 da quadra nº 17, que possui a área de 250,00m²"*. **Cadastro Municipal:** 00.04.0303.02.05.0020.0001. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.04 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 26/02/2024, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 206.101,52** (duzentos e seis mil cento e um reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97**. O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão**. **Outras informações no site da Leiloeira**: **www.FrazaoLeiloes.com.br**. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (02.21214_OL_2570-06).

Santander

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 14 de março de 2024, a partir das 09h50min
2º LEILÃO: 15 de março de 2024, a partir das 13h50min (*horário de Brasília)

SOLD LEILÕES

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, 1177 – Jardim Elisa – Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com eficácia de escritura pública nº 072116230011151, firmado em 26/11/2015, com o(s) **Fiduciante(s) FERNANDA MARIA ALBIERI SANTANA/EDNALDO PEREIRA SANTANA JÚNIOR**, maior/maior, inscrito no CPF n° 580.293.626-68/848.699.096-34, no dia **14 de março de 2024, a partir das 09h50min** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 594.715,62 (quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos)**, o imóvel matriculado sob n° 92.366 do 5º RGI Oficial de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, constituído pelo Apartamento nº 503, situado à Rua Meira de Vasconcelos, n°240, Bloco 05 do Residencial Spazio Palermo, Bairro Santa Cruz, em Belo Horizonte/MG, com área real total de 96,1473m², área real privativa coberta de 49,89m², área real privativa descoberta de 37,93m², área real de uso comum de 8,3273m², área equivalente total de 66,5038m², área equivalente privativa de 59,37m² e área equivalente uso comum de 7,1313m², com direito à vaga de garagem descoberta n°34. Cadastro Municipal: **850002.001.100.3**. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.16 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **15 de março de 2024, a partir das 13h50min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 262.524,31 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a)**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) **hora do início do leilão**. **Outras informações no site do leiloeiro(a)**: Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. (Dossiê nº 02.21052).

A **SANEAR BRASIL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, torna público que foi concedida através do Processo Administrativo nº 37.498/2021, a Licença Ambiental Simplificada – LAS CADASTRO, Classe 2, para a atividade Moldagem de termoplástico não organoclorado, código de atividade C-07-01-3, localizada na Rua Transbrasil, nº 300, Distrito Industrial Jardim Piemont Norte, Betim/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

CONCORRÊNCIA 020/2023

A Prefeitura de Itaúna torna pública a suspensão sine die do processo licitatório nº 508/2023, na modalidade Concorrência nº 020/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica com drenagem, passeios, acessibilidade e sinalização na Rua Lacy Nogueira de Assis, Bairro Aeroporto, Município de Itaúna/MG, nos termos do Convênio nº 940088/2022, conforme Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes e inseparáveis do Edital de Concorrência Pública nº 020/2023. Inteiro teor no site **www.itauna.mg.gov.br**. Itaúna, 02 de fevereiro de 2024 – Rosse Andrade Silva – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços.

ANUNCIE NO
DIÁRIO DO COMÉRCIO
O ponto de encontro,
análise e debate
sobre a economia
em Minas Gerais.
31 9 9959-2706
31 3469-2007
comercial@diariodocomercio.com.br
diariodocomercio.com.br

Fique bem informado todo dia
Siga nosso canal
no Whatsapp através do link
https://bit.ly/Comunidade-dc
ou pelo qrcode